



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS
Processo nº 060/2024 - FMS

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, com sede na Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo menor preço POR ITEM, na forma eletrônica, modo de disputa aberto/fechado para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1– Envio de proposta: a partir das 18:00 horas do dia 18/11/2024.
- 1.2– Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/11/2024.
- 1.3– Início da disputa: a partir das 13:31 horas do dia 29/11/2024.
- 1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema www.bll.org.br, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- 1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.
- 1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação com Pregoeiro e equipe de apoio, através da Portaria 26.451/2024.





1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>.

1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

1.10– Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência (apenso ETP).

Anexo II – Modelo de proposta de preços readequada.

Anexo III – Modelo de declarações conjuntas.

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento.

Anexo V – Modelo de declaração de habilitação.

Anexo VI - Modelo declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Minuta ata de registro de preços.

2– DA LICITAÇÃO

2.1– Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição a contratação de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC”**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste edital e seus Anexos.

2.2– Da Execução da Licitação

2.2.1 – O processamento da licitação pela Comissão de Contratação será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades da Secretaria de Administração.





3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 – A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos





legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1– Coordenar o processo licitatório;
- 4.2– Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;
- 4.3 – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4– Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.5– Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6– Dirigir a etapa de lances;
- 4.7– Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.8 – Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.9 – Receber, examinar e responder o recurso;
- 4.10– Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação e contratação.

5- DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro do portal www.bll.org.br.

5.1.1 – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

5.1.2 – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao Cadastro Geral de Fornecedores do sistema utilizado.





5.1.3 – O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço [http:// www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1– A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6– DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 – O sistema de licitações estará disponível no endereço [http: www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado ou faça o cadastro.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.





6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 – O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) no cadastro da proposta no sistema, sob pena de desclassificação.

6.2.4.1 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante, **importa na desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 – Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7- DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, aos licitantes interessados deverão cadastrar a proposta até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

7.3 – A proposta não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.





7.4 – Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o valor unitário e total, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.

7.5 – No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.6 – A proposta de preços deverá respeitar as especificações constantes neste edital e seus Anexos.

7.7 – Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

7.8 – A licitante vencedora do certame, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.9 – Quando por lote, o valor readequado não poderá ser superior àquele oferecido.

7.10 – As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

7.11– A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8– DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas os licitantes.





8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9– DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (Chat) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, a não identificação do licitante no cadastro inicial da proposta.

9.2.1 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 - As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

9.3.1– Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.4 – Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.





9.6 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.6.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances.

9.7 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.8 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





9.16 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.18 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.21 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.23, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.22 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.23 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.24 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





9.25 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.26 – Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.27 – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.28 – Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.28.1 – A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.29.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do





certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

9.30 – O disposto no subitem 9.29 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.31 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.29, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

9.32 – Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.33 – O Sistema anunciará o licitante vencedor após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

9.34 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.35 – **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada no prazo de 02 horas, constando:**

I - Valores unitários e totais readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

II - Razão Social da empresa;





III - Endereço completo e atualizado;

IV - Telefone para contato;

V - Endereço de e-mail;

VI - Representante legal da empresa (nome, cpf, rg, cargo/função na empresa, telefones de contato);

VII - Dados bancários:

a) Banco (nº e nome do banco para pagamento);

b) nº da agência bancária com dígito;

c) nº da conta bancária com dígito;

VIII - Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Apresentar catálogo ou folders ou manual técnico descritivo para os itens 30, 31, 46, 86, 100, 105, 162, 217 e 278.

d) Apresentar registro do Certificado de Aprovação (CA) para Agentes Biológicos Válido, emitido pelo Ministério do Trabalho para os itens 202, 203, 204, 205.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item VIII, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.





IX – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

9.36 – O documento solicitado no subitem 9.35, deverá ser inseridos como Anexo no Sistema Eletrônico a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT” no prazo máximo de 02 horas.

10– DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o “MENOR PREÇO (POR ITEM)”.

10.2 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.2.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 – Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3 - Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando





enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

10.4 – Serão desclassificados as propostas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

10.6 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.2 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.3 - A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Certificado Cadastral ou SICAF, deverão ser





apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via “Chat”, em até 120 (cento e vinte) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

11.2 – O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

11.3 – Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

11.3.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.1.2– A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.4.1 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.





11.4.2 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.4.2.1 - Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) [x] Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) [x] Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) [x] Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) [x] Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) [x] Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

a) [x] Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) [x] Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) [x] Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) [x] Certificado de Regularidade do FGTS;

e) [x] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível,





quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

Obs.: Justifica-se a exigência do atestado de capacidade técnica em função do volume financeiro expressivo da presente licitação.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

DECLARAÇÕES

[x] a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

[x] b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

[x] c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

[X] d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

[x] e) Para o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

[X] f) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do VI.





11.5. Todos os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 120 (cento e vinte) minutos após convocação do pregoeiro via “Chat”, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico.

11.6. Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, caso necessite, os documentos com erros sanáveis ou faltantes, constituindo meio legal de prova.

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

11.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na





ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para o envio das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.2 – Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 – Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.4 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

12.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos





participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

13.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

13.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

13.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou ordem de compra.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.





14. 1.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

14.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Bombinhas/SC convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.





b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

18.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.





18.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

18.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

18.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

18.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

19.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.

19.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

19.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.





19.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação decorrente desta licitação **poderá se necessário ser formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo VII deste Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

20.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A contratação, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

20.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

20.5. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, e-mail, etc.

20.6. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, caducará o seu direito à contratação.

20.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

20.8. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

20.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





20.10. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

20.11. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

20.12. A aquisição do produto, objeto do presente Edital ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente.

21. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

21.1. O prazo, local e condições para fornecimento dos produtos estão definidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta autarquia.

23. DO PAGAMENTO

23.1. A contratada apresentará mensalmente a Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, à Unidade Administrativa, para aprovação pelo gestor de contratos.

23.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





23.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.6. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital e seus anexos.

23.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. Fraudar a licitação

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública





24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

25. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao Pregoeiro, por escrito no endereço informado no preâmbulo, ou no e-mail.





26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

26.2.1. Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.2.2. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

26.2.3. Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

26.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no link [https:// www.bombinhas.sc.gov.br](https://www.bombinhas.sc.gov.br)





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ou bombinhas.atende.net na aba 'LICITAÇÕES' ou no endereço informado no preâmbulo.

26.09. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Luís Fernando Mohr

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

APENSO ETP

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Produto	QUAT.	UND	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE	R\$11,64	R\$ 349,20
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE	R\$12,20	R\$ 366,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	100	PACOTES	R\$13,25	R\$ 1.325,00
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP -TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO	200	FRASCO	R\$274,50	R\$ 54.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE BOMBINHAS

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
5	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR LÁBIO E BOCHECHA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TAMANHO 14 CM.	10	UNIDADE	R\$38,50	R\$ 385,00
6	AGENTE HEMOSTATICO (SOLUÇÃO): PARA USO TOPICO CONTENDO 250MG DE CLORETO DE ALUMINIO NÃO DEVERA CONTER EPINEFRINA, ATOXICO, FRASCO COM 10ML	50	FRASCO	R\$33,46	R\$ 1.673,00
7	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	300	GALÃO	R\$19,33	R\$ 5.799,00
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXAS	R\$45,95	R\$ 919,00
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA N° 30G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS	R\$50,07	R\$ 7.510,50
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL N 30 G CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL,	150	CAIXAS	R\$56,00	R\$ 8.400,00





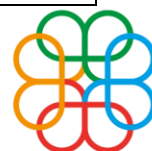
PREFEITURA DE BOMBINHAS

	FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.				
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA Nº 27 G (LONGA) PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS	R\$56,00	R\$ 8.400,00
12	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO RETA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE	R\$46,50	R\$ 930,00
13	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO ESQUERDA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE	R\$46,95	R\$ 939,00
14	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO DIREITA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE	R\$46,95	R\$ 939,00
15	ALAVANCA CIRÚRGICA DE AÇO INOX SELDIN ADULTO (3PEÇAS, RETA, E DUAS ESQUERDAS BANDEIRINHA -DIREITA E ESQUERDA). FABRICADA EM AÇO INOX, CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA". AUTOCLAVAVEL.	20	JOGO	R\$109,00	R\$ 2.180,00
16	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL DIREITO - NÚMERO 3	20	UNIDADE	R\$47,75	R\$ 955,00
17	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL ESQUERDO - NÚMERO 2	20	UNIDADE	R\$47,75	R\$ 955,00
18	ALAVANCA HEIDBRINK RETA - NÚMERO 1	20	UNIDADE	R\$47,75	R\$ 955,00
19	ALCOOL 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$114,00	R\$ 11.400,00
20	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE	200	UNIDADE	R\$68,39	R\$ 13.678,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE BOMBINHAS

	REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.				
21	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.	20	UNIDADE	R\$120,50	R\$ 2.410,00
22	ALICATE Nº 139. FABRICADO EMAÇO INOXIDÁVEL. PROJETADO PARA TRABALHAR COM FIOS REDONDOS, BICOS CÔNICOS E PRISMÁTICOS.	10	UNIDADE	R\$102,70	R\$ 1.027,00
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML COM 12 UNIDADES	5	PACOTES	R\$45,40	R\$ 227,00
24	AMALGAMA CAPSULA AMAGALMA CAPSULA 1 PORÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	5	PACOTES	R\$339,50	R\$ 1.697,50
25	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS	R\$194,50	R\$ 58.350,00
26	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$284,50	R\$ 28.450,00
27	ANESTÉSICO INJET. MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1.100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS	R\$219,50	R\$ 65.850,00
28	ANESTÉSICO INJET. PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO	100	CAIXAS	R\$226,00	R\$ 22.600,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES				
29	ANESTESICO TOPICO GEL. BENZOCAÍNA. USO ODONTOLÓGICO, QUE NÃO PROVOQUE DERMATITE DE CONTATO. COM EFEITO RÁPIDO, PARA ANESTESIA LOCAL, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, AUSÊNCIA DE GOSTO RESIDUAL. POTE COM 12 GRAMAS.	300	POTE	R\$20,70	R\$ 6.210,00
30	APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	6	UNIDADE	R\$3.198,30	R\$ 19.189,80
31	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS. A COLUNA PERMITI A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 °. O EQUIPAMENTO É COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL. O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, E COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O CABEÇOTE DE RAIOS X POSSUI UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, DEVE, AINDA, SER REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI ISOLANTE. O COMANDO DISPARADOR POSSUI TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS. O APARELHO TEM ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAO X. O EQUIPAMENTO TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ; CORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) 6 A (220 V); CORRENTE DO TUBO: 7 M A, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP; VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA +/- 5 KV; FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MM AL / EQUIVALENTE ; PONTO FOCAL: 0,8 MM X 0,8 MM (IEC 336 / 1982); TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,1 A 2 SEGUNDOS; DISTÂNCIA FOCO	1	UNIDADE	R\$15.245,00	R\$ 15.245,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PELE: 20CM; DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM. CABO DE DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO COMPRIMENTO: 3 M.				
32	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR DE AÇO INOX P/ CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. FABRICADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. AUTOCLAVÁVEL.	25	UNIDADE	R\$19,62	R\$ 490,50
33	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICÓIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OTOSPORIN) COM 10 ML. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	FRASCO	R\$36,00	R\$ 1.800,00
34	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7933)	15	UNIDADE	R\$20,38	R\$ 305,70
35	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 50G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA	500	PACOTES	R\$65,00	R\$ 32.500,00
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM..	2	UNIDADE	R\$745,75	R\$ 1.491,50
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM.	2	UNIDADE	R\$745,75	R\$ 1.491,50
37	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50 MM. DIMENSÕES DE 100 X 60CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	2	UNIDADE	R\$1.367,00	R\$ 2.734,00
38	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19575)	400	PACOTE	R\$24,79	R\$ 9.916,00
39	BANCO GIRATÓRIO - MOCHO ODONTOLÓGICO: BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA AÇÃO E Ajuste ERGONOMIA LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO	14	UNIDADE	R\$567,75	R\$ 7.948,50





PREFEITURA DE BOMBINHAS

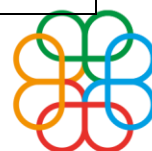
	AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO COM LINHAS				
40	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE	60	CAIXAS	R\$4,96	R\$ 297,60
41	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE	60	CAIXAS	R\$5,17	R\$ 310,20
42	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 23X13X1,5CM	100	UNIDADE	R\$76,50	R\$ 7.650,00
43	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 12 X 1,5 CM	100	UNIDADE	R\$63,68	R\$ 6.368,00
44	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 17 X 1,5 CM	100	UNIDADE	R\$69,50	R\$ 6.950,00
45	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO	R\$44,31	R\$ 4.431,00
46	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ -LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. BOMBA DE VÁCUO POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP; VÁCUO MÁXIMO DEVE ATINGIR NO MÍNIMO 450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA UN 10 4176,18 41761,80 FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO; POTÊNCIA DE SUCCÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 450 MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ALÉM DOS ITENS DESCRITOS, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A IMEDIATA UTILIZAÇÃO. AS FUNÇÕES SOLICITADAS REFEREM -SE ÀS FUNCIONALIDADES QUE O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR, INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVE FORNECER INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$4.176,18	R\$ 41.761,80
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	80	UNIDADE	R\$48,80	R\$ 3.904,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 21 MM.				
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 25MM.	80	UNIDADE	R\$39,96	R\$ 3.196,80
49	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 856,80
51	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 - PESCOÇO LONGO. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$15,05	R\$ 752,50
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 499,80
54	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
55	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
56	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
57	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
58	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
59	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,28	R\$ 714,00
60	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE	R\$15,05	R\$ 752,50
61	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 330. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE	R\$15,05	R\$ 752,50
62	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 23 MM. REF: 151.	50	UNIDADE	R\$39,63	R\$ 1.981,50
63	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 28 MM. REF: 151L.	50	UNIDADE	R\$39,63	R\$ 1.981,50
64	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199 Z. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:	50	UNIDADE	R\$41,87	R\$ 2.093,50





PREFEITURA DE BOMBINHAS

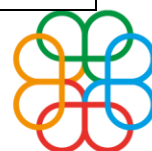
	CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199				
65	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1019, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1091 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	2.000	UNIDADE	R\$10,14	R\$ 20.280,00
66	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	1.000	UNIDADE	R\$12,46	R\$ 12.460,00
67	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE	1.000	UNIDADE	R\$12,50	R\$ 12.500,00





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.				
68	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO.DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	200	UNIDADE	R\$25,53	R\$ 5.106,00
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE	R\$18,25	R\$ 1.825,00
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE	R\$18,25	R\$ 1.825,00
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA (25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE	R\$18,25	R\$ 1.825,00
72	BROCAS TIPO LARGO 1 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE	R\$20,20	R\$ 404,00
73	BROCAS TIPO LARGO 2 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE	R\$20,20	R\$ 404,00
74	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº01 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$21,95	R\$ 219,50
75	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 02 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$18,83	R\$ 188,30
76	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 03 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$21,95	R\$ 219,50
77	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES OITAVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE	R\$20,23	R\$ 202,30
78	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE	R\$20,23	R\$ 202,30
79	CABO DE BISTURI Nº 03. AUTOCLAVAVEL, MATERIAL INOXIDÁVEL. INDICAÇÃO: PARA LÂMINA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE	50	UNIDADE	R\$14,73	R\$ 736,50
80	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL INOXIDÁVEL, OITAVADO. AUTOCLAVAVÉL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO.	200	UNIDADE	R\$12,82	R\$ 2.564,00
81	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORANTES, COM CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA	1.000	UNIDADE	R\$8,89	R\$ 8.890,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997.				
82	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA COR LEITOSA COM TAMPA PARA ACONDICIONADA DE MODELOS DE GESSO MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 10 CM DE ALTURA E COM LADO DE NO MÍNIMO 12 CM E NO MÁXIMO 15 CM MEDIDOS PELA LARGURA DA TAMPA	60	UNIDADE	R\$34,00	R\$ 2.040,00
83	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA PARA TRANSPORTE PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE MEDINDO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA.	2	UNIDADE	R\$56,00	R\$ 112,00
84	CALCADOR WARD. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DUPLA, ARREDONDADA E ÂNGULO ACENTUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº4, Nº5 E Nº6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	120	UNIDADE	R\$27,40	R\$ 3.288,00
85	CALCADOR PAIVA SIMPLES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	80	UNIDADE	R\$27,17	R\$ 2.173,60
86	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 INDICAÇÃO: DESTINADA A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E OUTRAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS. 1.2 CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM; AUTOCLAVÁVEL; CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROLAMENTOS DE CERÂMICA; DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 65 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA	35	UNIDADE	R\$1.549,00	R\$ 54.215,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SOCA BROCAS. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
87	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	24	CAIXAS	R\$17,49	R\$ 419,76
88	CARIOSTÁTICO 10ML 12%. AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE DENTÁRIA A 30%, FRASCO DE 5 OU 10 ML, CONTENDO ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA.	50	UNIDADE	R\$39,95	R\$ 1.997,50
89	CERA ROSA Nº 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS. INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS E REGISTROS DE MORDIDA. EXCELENTE MALEABILIDADE. CERA VERMELHA EM LÂMINAS.	30	UNIDADE	R\$34,27	R\$ 1.028,10
90	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 GRAMAS. CERA PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO 5 LÂMINAS, COR VERMELHA. MATERIAL PARAFINA.	30	UNIDADE	R\$35,27	R\$ 1.058,10
91	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	30	POTE	R\$34,34	R\$ 1.030,20
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA -PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES -TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA	40	UNIDADE	R\$64,25	R\$ 2.570,00
93	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO VIDRION R) KIT PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSAR A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLUÓR, COR A3	200	UNIDADE	R\$59,00	R\$ 11.800,00
94	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR, FOTOATIVO, RADIOPACO. COR A1. KIT CONTENDO 1 PÓ COM 5G + 1 LÍQUIDO DE 2,5ML + 1 PRIMER DE 2,5ML + 1 GLAZE DE 5 ML. ACOMPANHA 1 COLHER MEDIDORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R\$324,50	R\$ 6.490,00
95	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE (TIPO AH PLUS JET). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA	20	UNIDADE	R\$391,33	R\$ 7.826,60





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE				
96	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10 ML DO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	20	UNIDADE	R\$78,48	R\$ 1.569,60
97	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO CIMPAT) 25 GRAMAS. QUIMICAMENTE ATIVADO, DESTINANDO A RESTAURAÇÕES DE CURTO PRAZO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DA CÂMARA PULPAR, ENDURECIMENTO RÁPIDO, FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO EM POTE.	60	UNIDADE	R\$138,92	R\$ 8.335,20
98	CLOREXIDINA 2% GEL. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE	R\$34,69	R\$ 5.203,50
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	700	PACOTES	R\$45,83	R\$ 32.081,00
100	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE 1 CONSULTÓRIO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; FLUXO DE AR: 7,8 PÉS - 22L/MIN; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURA NA PARTE INFERIOR; MOTOR COM POTENCIA 1.5HP E 2 CABEÇOTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO A UM METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO E RELÉ TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO) PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA; UNIDADE COM DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETEM A	10	UNIDADE	R\$6.782,19	R\$ 67.821,90





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	UNIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UNIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; ALIMENTAÇÃO: 22V - MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120PSI (0,83 MPa); FREQUÊNCIA DE CADA MOTOR DE 60HZ; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM EM CADA MOTOR; COM 1 MOTOR; GARANTIA DE 12 MESES.				
101	CONDENSADOR HOLLEMBACK DE AÇO INOX Nº 03S. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVEL. PARA ESCULPIR CERA E RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA.	20	UNIDADE	R\$60,95	R\$ 1.219,00
102	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60, Nº70 E Nº80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	100	UNIDADE	R\$181,85	R\$ 18.185,00
103	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS XF, F, FF, FM, M E MF, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	20	CAIXAS	R\$63,71	R\$ 1.274,20
104	CONJUNTOS DE RÉGUAS DE FOX. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: PLANO DE FOX, MATERIAL: ALUMÍNIO. CONJUNTO COM 2 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	5	UNIDADE	R\$245,09	R\$ 1.225,45
105	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	35	UNIDADE	R\$829,80	R\$ 29.043,00
106	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA..	12.000	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 24.000,00
107	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA. COM SECÇÃO TRIANGULAR, ANATÔMICAS, SEM FARPAS, COLORIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES	R\$30,85	R\$ 1.542,50
108	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	100	CAIXAS	R\$44,95	R\$ 4.495,00





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

109	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5, Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	200	UNIDADE	R\$56,50	R\$ 11.300,00
110	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17- 18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	200	UNIDADE	R\$67,00	R\$ 13.400,00
111	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE TAMANHO 0 E 00. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$23,93	R\$ 717,90
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO DE 5 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, CELULASE E PEPTIDASE) . QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 1 ML POR LITRO. FRASCO COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	300	GALÃO	R\$82,34	R\$ 24.702,00
113	DISCOS DE CARBURUNDUM	100	UNIDADE	R\$1,90	R\$ 190,00
114	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.	50	KIT	R\$505,84	R\$ 25.292,00
115	DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDOS PACOTES COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA-ÂNGULO. 4 GRANULAÇÕES. TIPO TDV.	50	PACOTES	R\$130,04	R\$ 6.502,00
116	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. CAIXA COMPOSTA DE 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA, E EXTRA-FINA) COM DIÂMETRO DE 08 E/OU 12 MM. DISCOS COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E DEVE ACOMPANHAR MANDRIL CORRESPONDENTE AO SISTEMA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.	30	CAIXAS	R\$144,83	R\$ 4.344,90
117	DISCO DE PELOS PARA PEÇA RETA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	20	UNIDADE	R\$45,56	R\$ 911,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE BOMBINHAS

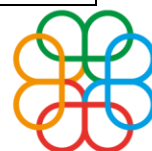
118	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACOLÉ COM 24 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA COM 1000 UN	25	PACOTES	R\$37,71	R\$ 942,75
119	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	150	CARTELA	R\$48,00	R\$ 7.200,00
120	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	600	CARTELA	R\$48,00	R\$ 28.800,00
121	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 7.200,00
122	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	600	CARTELA	R\$48,00	R\$ 28.800,00
123	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 9 X 26 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	200	CAIXAS	R\$31,28	R\$ 6.256,00
124	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 X 30 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	200	CAIXAS	R\$55,98	R\$ 11.196,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

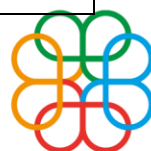
125	ENVELOPE AUTO SELANTE 190MMX330MM C/ 100	300	CAIXAS	R\$89,54	R\$ 26.862,00
126	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL COM CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS, SEM ÁLCOOL. FRACO COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS	R\$64,00	R\$ 1.920,00
127	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	30	UNIDADE	R\$20,64	R\$ 619,20
128	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO CÔNICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$48,60	R\$ 972,00
129	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO TAÇA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$49,60	R\$ 992,00
130	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	8.000	UNIDADE	R\$2,85	R\$ 22.800,00
131	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK	6.000	UNIDADE	R\$3,00	R\$ 18.000,00
132	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	500	UNIDADE	R\$3,13	R\$ 1.565,00
133	ESCUPIDOR LÉCRON Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	15	UNIDADE	R\$27,45	R\$ 411,75
134	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSACÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	6	KIT	R\$90,59	R\$ 543,54
135	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	15	UNIDADE	R\$27,00	R\$ 405,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.				
136	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE	R\$20,33	R\$ 304,95
137	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	50	UNIDADE	R\$42,33	R\$ 2.116,50
138	ESPÁTULAS/ PINCEL DE SILICONE INTERCAMBIÁVEIS, FEITOS EM BORRACHA DE SILICONE, ANTIADERENTES, DUAS CONSISTÊNCIAS (SOFT E HARD).	10	UNIDADE	R\$84,00	R\$ 840,00
139	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	20	UNIDADE	R\$11,63	R\$ 232,60
140	ESPÁTULA SIMPLES, Nº 24. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	15	UNIDADE	R\$18,67	R\$ 280,05
141	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	120	PACOTES	R\$8,67	R\$ 1.040,40
142	ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM.	14	UNIDADE	R\$19,67	R\$ 275,38
143	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO.FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. 100%COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	CAIXAS	R\$99,48	R\$ 19.896,00
144	EUGENOL 20ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2. PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%.	25	FRASCO	R\$23,43	R\$ 585,75
145	FACA PARA GESSO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE.	3	UNIDADE	R\$26,80	R\$ 80,40
146	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE	R\$93,56	R\$ 1.403,40
147	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE	R\$93,56	R\$ 1.403,40
148	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE	R\$93,56	R\$ 1.403,40
149	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE	R\$72,50	R\$ 1.087,50
150	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE	R\$93,56	R\$ 1.403,40
151	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE	R\$85,24	R\$ 1.278,60
152	FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE	80	CAIXAS	R\$80,27	R\$ 6.421,60





PREFEITURA DE BOMBINHAS

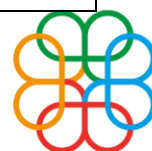
	EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
153	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 4.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$80,27	R\$ 6.421,60
154	FIO DE NYLON PRETO 4.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$58,00	R\$ 4.640,00
155	FIO DE NYLON PRETO 5.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$54,27	R\$ 4.341,60
156	FIO DENTAL DE 500M. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	50	UNIDADE	R\$21,50	R\$ 1.075,00
157	FIO DENTAL DE 50 METROS. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	4.000	UNIDADE	R\$6,91	R\$ 27.640,00
158	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	200	FRASCO	R\$14,00	R\$ 2.800,00
159	FORMOCRESOL. PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUO. AÇÃO BACTERICIDA E HEMOSTÁTICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.	30	FRASCO	R\$21,77	R\$ 653,10
160	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE	R\$105,50	R\$ 15.825,00
161	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE	R\$105,50	R\$ 15.825,00
162	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED, DISPLAY DIGITAL, COM BATERIA RECARREGÁVEL, SEM FIO, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO COM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, POTÊNCIA DO LED EM 1500 MW/CM2, BIVOLT AUTOMÁTICO	10	UNIDADE	R\$622,00	R\$ 6.220,00
163	GEL À BASE DE PAPAÍNA (TIPO PAPA -CÁRIE). PAPAÍNA 6%, EM GEL DE CARBOPOL® 940, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA X0096 50G	50	UNIDADE	R\$62,00	R\$ 3.100,00
164	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	100	UNIDADE	R\$10,07	R\$ 1.007,00
165	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ARMAZENADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS, MICRO GRANULADO COM TEMPO DE PRESA INICIAL EM 7 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA COM NO MÁXIMO 0,12%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA MAIOR OU IGUAL A 7000 PSI E APÓS 7 DIAS MAIOR OU IGUAL A 15.000 PSI, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO -HEMIHIDRATO, E CORANTE.	100	PACOTES	R\$44,17	R\$ 4.417,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

166	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ALGINATO (CUBA) TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO APROX. 8,5 CM). SER PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE 200 A 380 ML.	20	UNIDADE	R\$15,21	R\$ 304,20
167	GODIVA EM BASTÃO. INDICADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA CRIANDO RETENÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES.	50	CAIXAS	R\$90,00	R\$ 4.500,00
168	GODIVA EM PLACAS CAIXA COM 15 PLACAS	50	CAIXAS	R\$47,00	R\$ 2.350,00
169	GORRO/TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CABEÇA PCT C/ 100 UN	200	PACOTES	R\$21,83	R\$ 4.366,00
170	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS	1.000	PACOTES	R\$6,71	R\$ 6.710,00
171	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO. 75 UNIDADES.	40	CAIXAS	R\$7,90	R\$ 316,00
172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	FRASCO	R\$12,20	R\$ 488,00
173	INSERTO G1 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$99,50	R\$ 4.975,00
174	INSERTO G2 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$99,50	R\$ 4.975,00
175	INSERTO G3 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$99,50	R\$ 4.975,00
176	INSERTO G4 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$99,50	R\$ 4.975,00
177	JOGOS DE MOLDEIRAS METÁLICAS NÃO-PERFURADAS COM 10 PEÇAS NOS TAMANHOS S1, S2, S3, S4, S5, I1, I2, I3, I4, E I5.	5	JOGOS	R\$259,50	R\$ 1.297,50
178	KIT BROCA SHOFU SHOFU LANÇA, CHAMA E ESFÉRICA. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.	10	CAIXAS	R\$55,66	R\$ 556,60
179	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.	20	UNIDADE	R\$91,72	R\$ 1.834,40
180	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, FLEXÍVEIS E IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 PONTAS DE SILICONE SORTIDAS SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	20	KIT	R\$141,17	R\$ 2.823,40
181	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 12, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,	20	CAIXAS	R\$40,94	R\$ 818,80





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
182	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS	R\$40,94	R\$ 818,80
183	LAMPARINA A ALCOOL. AÇO INOX. COM PAVIO.	5	UNIDADE	R\$38,29	R\$ 191,45
184	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5X13,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	25	CAIXAS	R\$43,57	R\$ 1.089,25
185	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$82,98	R\$ 2.489,40
186	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 2.235,00
187	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 2.235,00
188	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 2.235,00
189	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 1 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$68,14	R\$ 2.044,20
190	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 2 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 2.235,00
191	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 25MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE	30	UNIDADE	R\$68,14	R\$ 2.044,20





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.				
192	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 2.235,00
193	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00
194	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45 -80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00
195	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00
196	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº60, Nº70, Nº80 E Nº45 -80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00
197	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	COM 06 UNIDADES NA NUMERAÇÃO Nº15 -40, CONTENDO DADOS DE E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE				
198	LIMA K -FILE, SÉRIE ESPECIAL, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CROMO E NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 06, Nº 08 E Nº 10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$98,50	R\$ 4.925,00
199	LIMA K FILE 25MM Nº 08. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	50	CARTELA	R\$98,50	R\$ 4.925,00
200	LIMA K FILE 25MM Nº 10. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	50	CARTELA	R\$98,50	R\$ 4.925,00
201	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO; INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CIMENTO DENTÁRIO; OPERAÇÃO DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SENDO; NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; TELA LCD DE 4,5" BRILHANTE E COLORIDA; CORPO EM ABS; INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA; INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL; BATERIA RECARREGÁVEL.	2	UNIDADE	R\$3.196,56	R\$ 6.393,12
202	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	380	CAIXAS	R\$38,33	R\$ 14.565,40
203	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER	380	CAIXAS	R\$38,33	R\$ 14.565,40





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
204	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	350	CAIXAS	R\$38,33	R\$ 13.415,50
205	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	100	CAIXAS	R\$38,33	R\$ 3.833,00
206	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO PP (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE	150	CAIXAS	R\$38,30	R\$ 5.745,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
207	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO P (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS	R\$36,97	R\$ 5.545,50
208	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO M (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS	R\$36,97	R\$ 5.545,50
209	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO G (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS	R\$36,97	R\$ 5.545,50
210	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ P -CX.C/100 UND	150	CAIXAS	R\$29,60	R\$ 4.440,00
211	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ M -CX.C/100 UND	150	CAIXAS	R\$29,60	R\$ 4.440,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

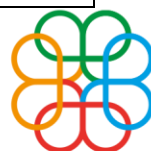
212	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ G -CX.C/100 UND	150	CAIXAS	R\$29,60	R\$ 4.440,00
213	MANDRIL CA P/ CONTRA-ÂNGULO	50	UNIDADE	R\$19,86	R\$ 993,00
214	MANDRIL PM PARA PEÇA RETA	15	UNIDADE	R\$14,52	R\$ 217,80
215	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRAVÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETER PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15052:2021.	200	CAIXAS	R\$15,65	R\$ 3.130,00
216	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS. POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS REGULAR E FINO, ESPECIFICAR TAMANHO NO PEDIDO.	150	CAIXAS	R\$22,95	R\$ 3.442,50
217	MICROMOTOR: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; SISTEMA DE CONEXÃO UNIVERSAL BORDEN 02 FUIROS; SISTEMA INTRA (GIRO 360º) DE ENCAIXE RÁPIDO DE PEÇAS ACOPLADAS, COM COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO NO CORPO DO MICROMOTOR; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 80G; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE AR: 54L/MIN; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA: 42ML/MIN; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA: 40PSI. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRESSALENTE.	35	UNIDADE	R\$1.349,50	R\$ 47.232,50
218	MOCHO ODONTOLÓGICO: BANCO BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO.	20	UNIDADE	R\$1.899,50	R\$ 37.990,00
219	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	80	CAIXAS	R\$57,41	R\$ 4.592,80





PREFEITURA DE BOMBINHAS

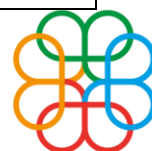
	DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.				
220	MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACR. MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACRÍLICA)	25	UNIDADE	R\$69,99	R\$ 1.749,75
221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	25	UNIDADE	R\$17,00	R\$ 425,00
222	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	35	UNIDADE	R\$45,87	R\$ 1.605,45
223	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA.	5	UNIDADE	R\$13,95	R\$ 69,75
224	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCFE 20ML. AÇÃO BACTERICIDA.	30	FRASCO	R\$22,44	R\$ 673,20
225	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA: PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA USO GERAL NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 G	100	UNIDADE	R\$54,20	R\$ 5.420,00
226	PASTA MAISTO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. MATERIAL TEMPORÁRIO DE OBTURAÇÃO RADICULAR, ANTI-SÉPTICA, REABSORVÍVEL, PRONTA PARA USO, NÃO NECESSITA ESPATULAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA ADEQUADA QUE POSSIBILITA PRÁTICA TÉCNICA DE APLICAÇÃO.	100	UNIDADE	R\$57,48	R\$ 5.748,00
227	PEDRA PARA AFIAIR E DAR ACABAMENTO EM FERRAMENTAS E MOLDES EM GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	20	UNIDADE	R\$39,87	R\$ 797,40
228	PASTA PARA CURATIVO CIRURGICO (TIPO ALVEOSAN). PASTA CONTENDO PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA, ESPESSANTE E VEÍCULO; ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-SÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL, FRASCO COM 10G	100	UNIDADE	R\$61,50	R\$ 6.150,00
229	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR	100	UNIDADE	R\$14,50	R\$ 1.450,00
230	PEÇA RETA: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR DO TIPO INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MICRO -MOTOR); RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.400 RPM; TORQUE 0,350 A 1,0 N.CM; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 50G; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE GIRO DO ANEL CENTRAL QUE ACIONA A PINÇA GARANTIDO A FIXAÇÃO DA BROCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE ACOMPANHAR KIT DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	14	UNIDADE	R\$499,00	R\$ 6.986,00
231	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM COM 120 G. PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, COM EXATIDÃO NO MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. FÓRMULA QUE NÃO SEJA IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS E	100	CAIXAS	R\$77,58	R\$ 7.758,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

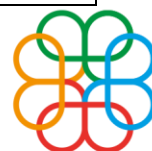
	QUE NÃO TENHA SABOR DESAGRADÁVEL. CAIXA COM BISNAGA COM 60 G DE PASTA BASE E 60G DE CATALISADOR.				
232	PRENDEDOR EM FORMATO ESPIRAL OU RETO, UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, BABADORES DE PANO, PAPEL OU PLÁSTICO. COM TRAVAMENTO FIRME FIXANDO QUALQUER ESPESSURA DE MATERIAL. COM FIO DE SILICONE. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	20	UNIDADE	R\$17,64	R\$ 352,80
233	PINÇA CLÍNICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	150	UNIDADE	R\$33,75	R\$ 5.062,50
234	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA	20	UNIDADE	R\$28,93	R\$ 578,60
235	POLÍMERO ACRÍLICO ROSA POTE COM 440 G (PÓ DA RESINA ACRÍLICA)	25	POTE	R\$94,50	R\$ 2.362,50
236	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM 14 CM. PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CREMALHEIRA	30	UNIDADE	R\$71,50	R\$ 2.145,00
237	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VÍDEA COM 14CM RETO. PORTA AGULHA. MATERIAL INOXIDÁVEL. TIPO CASTROVIEJO. PONTAS ATIVAS REVESTIDAS COM VÍDEA.	10	UNIDADE	R\$219,50	R\$ 2.195,00
238	PORTA ALGODÃO EM INÓX, SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 400ML, 08X08CM	20	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 1.490,00
239	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE	R\$34,45	R\$ 516,75
240	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	50	UNIDADE	R\$45,00	R\$ 2.250,00
241	PORTA MATRIZ IVORY, ADULTO. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	15	UNIDADE	R\$50,73	R\$ 760,95
242	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$52,56	R\$ 2.628,00
243	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	50	UNIDADE	R\$62,69	R\$ 3.134,50
244	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	50	UNIDADE	R\$63,76	R\$ 3.188,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

245	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE	R\$63,64	R\$ 3.182,00
246	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE (TIPO NAVITIP 29GA) PACOTE COM 5 UND	50	UNIDADE	R\$128,00	R\$ 6.400,00
247	POTE DAPPEN DE VIDRO	25	UNIDADE	R\$10,61	R\$ 265,25
248	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA METÁLICA FOSCA	6	UNIDADE	R\$42,34	R\$ 254,04
249	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	400	UNIDADE	R\$63,00	R\$ 25.200,00
250	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.000	UNIDADE	R\$77,50	R\$ 77.500,00
251	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS -GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 M (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	1.000	UNIDADE	R\$59,63	R\$ 59.630,00
252	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME, 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR OA3	50	UNIDADE	R\$74,50	R\$ 3.725,00
253	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO	R\$51,00	R\$ 5.100,00
254	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHA. A BASE DE FUCSINA BÁSICA, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS	100	FRASCO	R\$31,50	R\$ 3.150,00
255	ROLETE DE ALGODÃO Nº2, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 À 5CM DE	1.000	PACOTES	R\$11,45	R\$ 11.450,00





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
256	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO	R\$164,33	R\$ 16.433,00
257	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 12CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO	R\$86,00	R\$ 8.600,00
258	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO	R\$59,00	R\$ 5.900,00
259	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 5CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO	R\$37,48	R\$ 3.748,00
260	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	20	UNIDADE	R\$59,47	R\$ 1.189,40
261	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. RETROCARGA. TIPO CARPULE E COM REFLUXO.	200	UNIDADE	R\$91,75	R\$ 18.350,00
262	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM DE 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	500	FRASCO	R\$42,40	R\$ 21.200,00
263	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO	400	FRASCO	R\$34,83	R\$ 13.932,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE BOMBINHAS

	COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE				
264	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1% DE CLORO LIVRE). FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	15	CAIXAS	R\$14,50	R\$ 217,50
265	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	300	UNIDADE	R\$32,40	R\$ 9.720,00
266	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	25	UNIDADE	R\$72,00	R\$ 1.800,00
267	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$62,50	R\$ 1.875,00
268	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS.	200	UNIDADE	R\$51,00	R\$ 10.200,00
269	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA. PACOTE COM 20 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	200	PACOTES	R\$23,45	R\$ 4.690,00
270	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA MODELAGEM E PONTA MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	400	UNIDADE	R\$15,83	R\$ 6.332,00
271	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MACIA, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADE	R\$7,96	R\$ 796,00
272	TESOURA IRIS RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM	30	UNIDADE	R\$43,45	R\$ 1.303,50





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.				
273	TESOURA SPENCER RETA, COM 9CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	UNIDADE	R\$39,90	R\$ 1.197,00
274	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	60	CAIXAS	R\$32,71	R\$ 1.962,60
275	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM GRANULÇÃO MÉDIA E FINA, CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MMX170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	CAIXAS	R\$32,91	R\$ 1.645,50
276	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM. CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	CAIXAS	R\$9,35	R\$ 467,50
277	TRICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR. FRASCO COM COM NO MÍNIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	FRASCO	R\$22,93	R\$ 687,90
278	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ, ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE.O MESMO DEVE PERMITIR REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, LIMPEZA DO CANAL E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSACÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.	10	UNIDADE	R\$4.088,00	R\$ 40.880,00





	PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS. E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS.				
279	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	50	UNIDADE	R\$16,50	R\$ 825,00
280	VERNIZ DE FLUÓR (TIPO "DURAFLUÓR"). VERNIZ COM FLUÓR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUÓR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSTO POR 5G DE FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO DE VIDROCONTENDO 10ML DE VERNIZ FLUORETADO + 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.	30	FRASCO	R\$59,82	R\$ 1.794,60
		Total Geral:		R\$ 61.664,40	R\$1.969.101,34

1.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, visa atender as necessidades e demandas das equipes de saúde do Município de Bombinhas SC. É importante frisar que os referidos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes odontológicas de Bombinhas, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com





qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses departamentos.

Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade, é a realização de licitação para aquisição dos referidos materiais e equipamentos.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

1.2.1. A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhes que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.

1.2.2. Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.

1.2.3. A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

1.2.4. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

1.2.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Ordem de Compras.

1.2.6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Butiá, nº 494, bairro, Sertãozinho – Bombinhas ou em outro local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.





2.2 – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

2.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.5 – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.6 – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

2.6.1 – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

2.7 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordens de Compras;

2.8 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

3.3. Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.





3.4. Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, funcionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

3.4.1. O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

3.5. Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;

3.5.1. O equipamento deverá possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses do fabricante;

3.6 Emitir Nota Fiscal Eletrônica;

3.7 Entregar Manual de Instrução em português, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **se solicitado**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues na Rua Butiá, 494, Sertãozinho, Bombinhas - SC no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme o descrito do item constante no Termo de Referência.





- 4.5.1.** No decorrer do certame as amostras poderão ser enviadas para avaliações em laboratórios credenciados a Contratante
- 4.6.** As avaliações serão feitas por equipe técnica designada pela contratante.
- 4.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no término do cumprimento da ata de registro de preços ou contrato, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

6.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

À Secretaria de Administração

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de

Registro de Preços: Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
Pregão Eletrônico n. ____/2024.

A empresa _____ CNPJ _____
_____ sediada _____ na
_____ telefone _____ e-
mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infraassinado, e para os fins do pregão supramencionado,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei 14.133/2021;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.

e) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)

A _____ Empresa

devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____,
sediada em _____,
por intermédio de seu representante legal, para fins da Licitação nº 007/2024 –
FMS modalidade Pregão, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC nº 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.
- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - A declaração deve ser apresentada junto ao credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
seu representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____

_____, DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- A declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____(identificação completa do representante da
licitante), como representante devidamente constituído de
_____(identificação completa do licitante) doravante denominado
(licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital
_____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024

Processo n. 060/2024 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024 - FMS, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC**” conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Contrato), do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024 - FMS e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 - FMS e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Produto	QUAT.	UND
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	100	PACOTES
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP -TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	FRASCO





PREFEITURA DE BOMBINHAS

5	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR LÁBIO E BOCHECHA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TAMANHO 14 CM.	10	UNIDADE
6	AGENTE HEMOSTATICO (SOLUÇÃO): PARA USO TOPICO CONTENDO 250MG DE CLORETO DE ALUMINIO NÃO DEVERA CONTER EPINEFRINA, ATOXICO, FRASCO COM 10ML	50	FRASCO
7	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	300	GALÃO
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXAS
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA Nº 30G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30 G CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA Nº 27 G (LONGA) PARA SERINGA CARPULE DE USO	150	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.		
12	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO RETA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
13	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO ESQUERDA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
14	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO DIREITA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
15	ALAVANCA CIRÚRGICA DE AÇO INOX SELDIN ADULTO (3PEÇAS, RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHA -DIREITA E ESQUERDA). FABRICADA EM AÇO INOX, CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA". AUTOCLAVAVEL.	20	JOGO
16	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL DIREITO - NÚMERO 3	20	UNIDADE
17	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL ESQUERDO - NÚMERO 2	20	UNIDADE
18	ALAVANCA HEIDBRINK RETA - NÚMERO 1	20	UNIDADE
19	ALCOOL 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS
20	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO	200	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.		
21	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.	20	UNIDADE
22	ALICATE Nº 139. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PROJETADO PARA TRABALHAR COM FIOS REDONDOS, BICOS CÔNICOS E PRISMÁTICOS.	10	UNIDADE
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML COM 12 UNIDADES	5	PACOTES
24	AMALGAMA CAPSULA AMAGALMA CAPSULA 1 PORÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	5	PACOTES
25	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS
26	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS
27	ANESTÉSICO INJET. MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1.100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS
28	ANESTÉSICO INJET. PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

29	ANESTESICO TOPICO GEL. BENZOCAÍNA. USO ODONTOLÓGICO, QUE NÃO PROVOQUE DERMATITE DE CONTATO. COM EFEITO RÁPIDO, PARA ANESTESIA LOCAL, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, AUSÊNCIA DE GOSTO RESIDUAL. POTE COM 12 GRAMAS.	300	POTE
30	APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	6	UNIDADE
31	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS. A COLUNA PERMITI A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 °. O EQUIPAMENTO É COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL. O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVÇÃO DO COEFICIENTE DIELETRICO, E COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O CABEÇOTE DE RAIOS X POSSUI UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, DEVE, AINDA, SER REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI ISOLANTE. O COMANDO DISPARADOR POSSUI TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS. O APARELHO TEM ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAO X. O EQUIPAMENTO TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ; CORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) 6 A (220 V); CORRENTE DO TUBO: 7 M A, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP; VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA +/- 5 KV; FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MM AL / EQUIVALENTE ; PONTO FOCAL: 0,8 MM X 0,8 MM (IEC 336 / 1982); TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,1 A 2 SEGUNDOS; DISTÂNCIA FOCO PELE: 20CM; DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM. CABO DE DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO COMPRIMENTO: 3 M.	1	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

32	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR DE AÇO INOX P/ CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. FABRICADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. AUTOCLAVÁVEL.	25	UNIDADE
33	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICÓIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OTOSPORIN) COM 10 ML. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	FRASCO
34	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7933)	15	UNIDADE
35	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 50G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA	500	PACOTES
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM.	2	UNIDADE
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM. .	2	UNIDADE
37	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50 MM. DIMENSÕES DE 100 X 60CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	2	UNIDADE
38	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19575)	400	PACOTE
39	BANCO GIRATÓRIO - MOCHO ODONTOLÓGICO: BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO COM LINHAS	14	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

40	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME.	60	CAIXAS
41	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME.	60	CAIXAS
42	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 23X13X1,5CM	100	UNIDADE
43	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 12 X 1,5 CM	100	UNIDADE
44	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 17 X 1,5 CM	100	UNIDADE
45	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO
46	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ -LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. BOMBA DE VÁCUO POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP; VÁCUO MÁXIMO DEVE ATINGIR NO MÍNIMO 450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA UN 10 4176,18 41761,80 FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO; POTÊNCIA DE SUCCÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 450 MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ALÉM DOS ITENS DESCRITOS, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A IMEDIATA UTILIZAÇÃO. AS FUNÇÕES SOLICITADAS REFEREM -SE ÀS FUNCIONALIDADES QUE O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR, INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA PELO FABRICANTE. DESCREVER NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. ANEXAR À PROPOSTA MANUAL DE USUÁRIO E/OU SERVIÇO COMPROBATÓRIO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. O LICITANTE DEVE FORNECER INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. O	10	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.		
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 21 MM.	80	UNIDADE
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 25MM.	80	UNIDADE
49	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNIDADE
51	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 - PESCOÇO LONGO. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNIDADE
54	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
55	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
56	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
57	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
58	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
59	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
60	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE
61	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 330. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE
62	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 23 MM. REF: 151.	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

63	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 28 MM. REF: 151L.	50	UNIDADE
64	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199 Z. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199	50	UNIDADE
65	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1019, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1091 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	2.000	UNIDADE
66	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	1.000	UNIDADE
67	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	(HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.		
68	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO.DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	200	UNIDADE
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA (25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
72	BROCAS TIPO LARGO 1 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE
73	BROCAS TIPO LARGO 2 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE
74	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº01 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
75	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 02 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
76	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 03 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
77	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES OITAVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE
78	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE
79	CABO DE BISTURI Nº 03. AUTOCLAVAVEL, MATERIAL INOXIDÁVEL. INDICAÇÃO: PARA LÂMINA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE	50	UNIDADE
80	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL INOXIDÁVEL, OITAVADO. AUTOCLAVAVEL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO.	200	UNIDADE
81	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997.		
82	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA COR LEITOSA COM TAMPA PARA ACONDICIONADA DE MODELOS DE GESSO MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 10 CM DE ALTURA E COM LADO DE NO MÍNIMO 12 CM E NO MÁXIMO 15 CM MEDIDOS PELA LARGURA DA TAMPA	60	UNIDADE
83	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA PARA TRANSPORTE PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE MEDINDO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA.	2	UNIDADE
84	CALCADOR WARD. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DUPLA, ARREDONDADA E ÂNGULO ACENTUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº4, Nº5 E Nº6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	120	UNIDADE
85	CALCADOR PAIVA SIMPLES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	80	UNIDADE
86	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 INDICAÇÃO: DESTINADA A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E OUTRAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS. 1.2 CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM; AUTOCLAVÁVEL; CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROLAMENTOS DE CERÂMICA; DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 65 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE	35	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SOCA BROCAS. 1.3 DEVE. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
87	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	24	CAIXAS
88	CARIOSTÁTICO 10ML 12%. AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE DENTÁRIA A 30%, FRASCO DE 5 OU 10 ML, CONTENDO ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA.	50	UNIDADE
89	CERA ROSA Nº 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS. INDICADA PARA A CONFEÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS E REGISTROS DE MORDIDA. EXCELENTE MALEABILIDADE. CERA VERMELHA EM LÂMINAS.	30	UNIDADE
90	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 GRAMAS. CERA PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO 5 LÂMINAS, COR VERMELHA. MATERIAL PARAFINA.	30	UNIDADE
91	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	30	POTE
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA -PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES -TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA	40	UNIDADE
93	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO VIDRION R) KIT PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSAR A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A3	200	UNIDADE
94	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR, FOTOATIVO, RADIOPACO. COR A1. KIT CONTENDO 1 PÓ COM 5G + 1 LÍQUIDO DE 2,5ML + 1 PRIMER DE 2,5ML + 1 GLAZE DE 5 ML. ACOMPANHA 1 COLHER MEDIDORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	20	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		
95	CIMENTO ENDODONTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE (TIPO AH PLUS JET). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE	20	UNIDADE
96	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10 ML DO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	20	UNIDADE
97	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO CIMPAT) 25 GRAMAS. QUIMICAMENTE ATIVADO, DESTINANDO A RESTAURAÇÕES DE CURTO PRAZO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DA CÂMARA PULPAR, ENDURECIMENTO RÁPIDO, FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO EM POTE.	60	UNIDADE
98	CLOREXIDINA 2% GEL. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	700	PACOTES
100	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE 1 CONSULTÓRIO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; FLUXO DE AR: 7,8 PÉS - 22L/MIN; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURA NA PARTE INFERIOR; MOTOR COM POTENCIA 1.5HP E 2 CABEÇOTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO A UM METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO E RELÉ TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO) PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO	10	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA; UNIDADE COM DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETEM A UNIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; ALIMENTAÇÃO: 22V - MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120PSI (0,83 MPA); FREQUÊNCIA DE CADA MOTOR DE 60HZ; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM EM CADA MOTOR; COM 1 MOTOR; GARANTIA DE 12 MESES.		
101	CONDENSADOR HOLLEMBACK DE AÇO INOX Nº 03S. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVEL. PARA ESCULPIR CERA E RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA.	20	UNIDADE
102	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60, Nº70 E Nº80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	100	UNIDADE
103	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS XF, F, FF, FM, M E MF, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDA.	20	CAIXAS
104	CONJUNTOS DE RÉGUAS DE FOX. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: PLANO DE FOX, MATERIAL: ALUMÍNIO. CONJUNTO COM 2 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	5	UNIDADE
105	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	35	UNIDADE
106	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA.	12.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

107	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA. COM SECÇÃO TRIANGULAR, ANATÔMICAS, SEM FARPAS, COLORIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
108	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	100	CAIXAS
109	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5, Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	200	UNIDADE
110	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17- 18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	200	UNIDADE
111	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE TAMANHO 0 E 00. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO DE 5 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, CELULASE E PEPTIDASE) . QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 1 ML POR LITRO. FRASCO COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	300	GALÃO
113	DISCOS DE CARBURUNDUM	100	UNIDADE
114	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.	50	KIT
115	DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDOS PACOTES COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA-ÂNGULO. 4 GRANULAÇÕES. TIPO TDV.	50	PACOTES
116	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. CAIXA CONTENDO 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA, E EXTRA-FINA) COM DIÂMETRO DE 08 E/OU 12 MM. DISCOS	30	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E DEVE ACOMPANHAR MANDRIL CORRESPONDENTE AO SISTEMA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.		
117	DISCO DE PELOS PARA PEÇA RETA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	20	UNIDADE
118	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACOLÉ COM 24 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA COM 1000 UN	25	PACOTES
119	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	150	CARTELA
120	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	600	CARTELA
121	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE
122	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	600	CARTELA
123	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 9 X 26 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	200	CAIXAS
124	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 X 30 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O	200	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE		
125	ENVELOPE AUTO SELANTE 190MMX330MM C/ 100	300	CAIXAS
126	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL COM CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS, SEM ÁLCOOL. FRACO COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS
127	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	30	UNIDADE
128	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO CÔNICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE
129	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO TAÇA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE
130	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	8.000	UNIDADE
131	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK	6.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

132	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	500	UNIDADE
133	ESCULPIDOR LECRON Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	15	UNIDADE
134	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSACÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	6	KIT
135	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	15	UNIDADE
136	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE
137	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	50	UNIDADE
138	ESPÁTULAS/ PINCEL DE SILICONE INTERCAMBIÁVEIS, FEITOS EM BORRACHA DE SILICONE, ANTIADERENTES, DUAS CONSISTÊNCIAS (SOFT E HARD).	10	UNIDADE
139	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	20	UNIDADE
140	ESPÁTULA SIMPLES, Nº 24. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	15	UNIDADE
141	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	120	PACOTES
142	ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM.	14	UNIDADE
143	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO.FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. 100%COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	CAIXAS
144	EUGENOL 20ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2. PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%.	25	FRASCO
145	FAÇA PARA GESSO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA.	3	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE.		
146	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE
147	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE
148	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE
149	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE
150	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE
151	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE
152	FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
153	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 4.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
154	FIO DE NYLON PRETO 4.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
155	FIO DE NYLON PRETO 5.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
156	FIO DENTAL DE 500M. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	50	UNIDADE
157	FIO DENTAL DE 50 METROS. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	4.000	UNIDADE
158	FLUÓR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	200	FRASCO
159	FORMOCRESOL. PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUO. AÇÃO BACTERICIDA E HEMOSTÁTICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.	30	FRASCO
160	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE
161	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE
162	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED, DISPLAY DIGITAL, COM BATERIA RECARREGÁVEL, SEM FIO, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO COM	10	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, POTÊNCIA DO LED EM 1500 MW/CM ² , BIVOLT AUTOMÁTICO		
163	GEL À BASE DE PAPAÍNA (TIPO PAPA -CÁRIE). PAPAÍNA 6%, EM GEL DE CARBOPOL® 940, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA X0096 50G	50	UNIDADE
164	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	100	UNIDADE
165	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ARMAZENADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS, MICRO GRANULADO COM TEMPO DE PRESA INICIAL EM 7 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA COM NO MÁXIMO 0,12%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA MAIOR OU IGUAL A 7000 PSI E APÓS 7 DIAS MAIOR OU IGUAL A 15.000 PSI, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO -HEMIHIDRATO, E CORANTE.	100	PACOTES
166	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ALGINATO (CUBA) TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO APROX. 8,5 CM). SER PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE 200 A 380 ML.	20	UNIDADE
167	GODIVA EM BASTÃO. INDICADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA CRIANDO RETENÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES.	50	CAIXAS
168	GODIVA EM PLACAS CAIXA COM 15 PLACAS	50	CAIXAS
169	GORRO/TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CABEÇA PCT C/ 100 UN	200	PACOTES
170	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS	1.000	PACOTES
171	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO. 75 UNIDADES.	40	CAIXAS
172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	FRASCO
173	INSERTO G1 UNIVERSAL	50	UNIDADE
174	INSERTO G2 UNIVERSAL	50	UNIDADE
175	INSERTO G3 UNIVERSAL	50	UNIDADE
176	INSERTO G4 UNIVERSAL	50	UNIDADE
177	JOGOS DE MOLDEIRAS METÁLICAS NÃO-PERFURADAS COM 10 PEÇAS NOS TAMANHOS S1, S2, S3, S4, S5, I1, I2, I3, I4, E I5.	5	JOGOS
178	KIT BROCA SHOFU FORMATO LANÇA, CHAMA E ESFÉRICA. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.	10	CAIXAS
179	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.	20	UNIDADE
180	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	20	KIT





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	COMPOSTA, FLEXÍVEIS E IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 PONTAS DE SILICONE SORTIDAS SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		
181	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 12, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
182	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
183	LAMPARINA A ALCOOL. AÇO INOX. COM PAVIO.	5	UNIDADE
184	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5X13,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	25	CAIXAS
185	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
186	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
187	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
188	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

189	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 21MM 1 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
190	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 21MM 2 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
191	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
192	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
193	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
194	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
195	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

196	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº60, Nº70, Nº80 E Nº45 -80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
197	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES NA NUMERAÇÃO Nº15 -40, CONTENDO DADOS DE E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	50	UNIDADE
198	LIMA K -FILE, SÉRIE ESPECIAL, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CROMO E NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 06, Nº 08 E Nº 10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	50	UNIDADE
199	LIMA K FILE 25MM Nº 08. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS.	50	CARTELA
200	LIMA K FILE 25MM Nº 10. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	50	CARTELA
201	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO; INDICA COM PRECISÃO A JUNCTÃO CIMENTO DENTÁRIO; OPERAÇÃO DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SENDO; NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; TELA LCD DE 4,5" BRILHANTE E COLORIDA; CORPO EM ABS; INDICADOR QUANDO A LÍMA E IDLOCADA NO; CANAL DA RAIZ DENTÁRIA; INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL; BATERIA RECARREGÁVEL.	2	UNIDADE
202	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO	380	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		
203	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	380	CAIXAS
204	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	350	CAIXAS
205	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM	100	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		
206	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO PP (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
207	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO P (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
208	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO M (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
209	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO G (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR	150	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.		
210	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ P -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
211	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ M -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
212	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ G -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
213	MANDRIL CA P/ CONTRA-ÂNGULO	50	UNIDADE
214	MANDRIL PM PARA PEÇA RETA	15	UNIDADE
215	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRAVÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETER PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15052:2021.	200	CAIXAS
216	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS. POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS REGULAR E FINO, ESPECIFICAR TAMANHO NO PEDIDO.	150	CAIXAS
217	MICROMOTOR: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; SISTEMA DE CONEXÃO UNIVERSAL BORDEN 02 FUROS; SISTEMA INTRA (GIRO 360°) DE ENCAIXE RÁPIDO DE PEÇAS ACOPLADAS, COM COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO NO CORPO DO MICROMOTOR; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 80G; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE	35	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	AR: 54L/MIN; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA: 42ML/MIN; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA: 40PSI. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRESSALENTE.		
218	MOCHO ODONTOLÓGICO: BANCO BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO.	20	UNIDADE
219	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	80	CAIXAS
220	MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACR. MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACRÍLICA)	25	UNIDADE
221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	25	UNIDADE
222	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	35	UNIDADE
223	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA.	5	UNIDADE
224	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCF 20ML. AÇÃO BACTERICIDA.	30	FRASCO
225	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA: PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA USO GERAL NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 G	100	UNIDADE
226	PASTA MAISTO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. MATERIAL TEMPORÁRIO DE OBTURAÇÃO RADICULAR, ANTI-SÉPTICA, REABSORVÍVEL, PRONTA PARA USO, NÃO NECESSITA ESPATULAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA ADEQUADA QUE POSSIBILITA PRÁTICA TÉCNICA DE APLICAÇÃO.	100	UNIDADE
227	PEDRA PARA AFIAR E DAR ACABAMENTO EM FERRAMENTAS E MOLDES EM GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	20	UNIDADE
228	PASTA PARA CURATIVO CIRURGICO (TIPO ALVEOSAN). PASTA CONTENDO PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA, ESPESANTE E VEÍCULO; ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-SÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL, FRASCO COM 10G	100	UNIDADE
229	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR	100	UNIDADE
230	PEÇA RETA: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; COM	14	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	SISTEMA PARA ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR DO TIPO INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MICRO -MOTOR); RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.400 RPM; TORQUE 0,350 A 1,0 N.CM; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 50G; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE GIRO DO ANEL CENTRAL QUE ACIONA A PINÇA GARANTIDO A FIXAÇÃO DA BROCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE ACOMPANHAR KIT DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA.		
231	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM COM 120 G. PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, COM EXATIDÃO NO MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. FÓRMULA QUE NÃO SEJA IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS E QUE NÃO TENHA SABOR DESAGRADÁVEL. CAIXA COM BISNAGA COM 60 G DE PASTA BASE E 60G DE CATALISADOR.	100	CAIXAS
232	PRENDEDOR EM FORMATO ESPIRAL OU RETO, UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, BABADORES DE PANO, PAPEL OU PLÁSTICO. COM TRAVAMENTO FIRME FIXANDO QUALQUER ESPESSURA DE MATERIAL. COM FIO DE SILICONE. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	20	UNIDADE
233	PINÇA CLÍNICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	150	UNIDADE
234	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA	20	UNIDADE
235	POLÍMERO ACRÍLICO ROSA POTE COM 440 G (PÓ DA RESINA ACRÍLICA)	25	POTE
236	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM 14 CM. PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CREMALHEIRA	30	UNIDADE
237	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VÍDEA COM 14CM RETO. PORTA AGULHA. MATERIAL INOXIDÁVEL. TIPO CASTROVIEJO. PONTAS ATIVAS REVESTIDAS COM VÍDEA.	10	UNIDADE
238	PORTA ALGODÃO EM INÓX, SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 400ML, 08X08CM	20	UNIDADE
239	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE
240	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

241	PORTA MATRIZ IVORY, ADULTO. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	15	UNIDADE
242	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	50	UNIDADE
243	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	50	UNIDADE
244	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80) . CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	50	UNIDADE
245	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
246	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE (TIPO NAVITIP 29GA) PACOTE COM 5 UND	50	UNIDADE
247	POTE DAPPEN DE VIDRO	25	UNIDADE
248	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA METÁLICA FOSCA	6	UNIDADE
249	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	400	UNIDADE
250	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.000	UNIDADE
251	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS -GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 M (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3,	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
252	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME, 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR OA3	50	UNIDADE
253	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO
254	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHA. A BASE DE FUCSINA BÁSICA, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS	100	FRASCO
255	ROLETE DE ALGODÃO Nº2, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.000	PACOTES
256	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
257	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 12CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
258	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
259	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 5CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO





PREFEITURA DE BOMBINHAS

260	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	20	UNIDADE
261	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. RETROCARGA. TIPO CARPULE E COM REFLUXO.	200	UNIDADE
262	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM DE 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	500	FRASCO
263	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400	FRASCO
264	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1% DE CLORO LIVRE). FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	15	CAIXAS
265	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	300	UNIDADE
266	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	25	UNIDADE
267	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	30	UNIDADE
268	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS.	200	UNIDADE
269	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	200	PACOTES





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		
270	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA MODELAGEM E PONTA MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	400	UNIDADE
271	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MACIA, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADE
272	TESOURA IRIS RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	UNIDADE
273	TESOURA SPENCER RETA, COM 9CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	UNIDADE
274	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	60	CAIXAS
275	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MMX170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	CAIXAS
276	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM. CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	CAIXAS
277	TRICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR. FRASCO COM COM NO MÍNIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	FRASCO
278	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ, ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. O MESMO DEVE PERMITIR REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, LIMPEZA DO CANAL E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS,	10	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSACÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS. E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSACÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS.		
279	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	50	UNIDADE
280	VERNIZ DE FLUOR (TIPO "DURAFLUOR"). VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUÓR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSTO POR 5G DE FLUORETO DE SÓDIO.	30	FRASCO





	FRASCO DE VIDROCONTENDO 10ML DE VERNIZ FLUORETADO + 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.		
		Total Geral:	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é estimado, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado neste instrumento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do Contrato.

4.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





4.2.1. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos seguintes critérios para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

5.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do Contrato referenciada no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;





7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser





conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta vencedora.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para 'reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Geral de Fornecedoros, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;





10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:





(1) moratória de 4% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

a. O atraso superior a 05 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

l– declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;





II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

I – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

II – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica (www.bombinhas.sc.gov.br) e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

III – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

IV – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº





13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

V – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

VI – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

VII – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

VIII – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à





segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

IX - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

X – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

19.2 E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Bombinhas, XX de XXXXXX de 2024.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

(Assinado Digitalmente)

XXXXXXXXX Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

(Assinado Digitalmente)

XXXXXXXXX Cargo

CONTRATADA

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços PREGÃO 007/2024 - FMS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Bombinhas, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos Decretos Municipais vigentes, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pela Sra. Karine Franciele, Secretária de Administração em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 007/2024 - FMS** resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC”**, nas quantidades,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

2

Item	Produto	QUAT.	UND	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE		
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE.	30	UNIDADE		
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	100	PACOTES		
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP -TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA	200	FRASCO		





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
5	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR LÁBIO E BOCHECHA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TAMANHO 14 CM.	10	UNIDADE
6	AGENTE HEMOSTATICO (SOLUÇÃO): PARA USO TOPICO CONTENDO 250MG DE CLORETO DE ALUMINIO NÃO DEVERA CONTER EPINEFRINA, ATOXICO, FRASCO COM 10ML	50	FRASCO
7	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	300	GALÃO
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXAS
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA N° 30G PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL N 30 G CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO -SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM	150	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.		
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA Nº 27 G (LONGA) PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	CAIXAS
12	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO RETA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
13	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO ESQUERDA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
14	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO DIREITA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVAVÉL.	20	UNIDADE
15	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX SELDIN ADULTO (3 PEÇAS, RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHA -DIREITA E ESQUERDA). FABRICADA EM AÇO INOX, CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA". AUTOCLAVAVEL.	20	JOGO
16	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL DIREITO - NÚMERO 3	20	UNIDADE
17	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL ESQUERDO - NÚMERO 2	20	UNIDADE
18	ALAVANCA HEIDBRINK RETA - NÚMERO 1	20	UNIDADE
19	ALCOOL 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

20	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.	200	UNIDADE
21	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.	20	UNIDADE
22	ALICATE Nº 139. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PROJETADO PARA TRABALHAR COM FIOS REDONDOS, BICOS CÔNICOS E PRISMÁTICOS.	10	UNIDADE
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML COM 12 UNIDADES	5	PACOTES
24	AMALGAMA CAPSULA AMAGALMA CAPSULA 1 PORÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	5	PACOTES
25	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS
26	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS
27	ANESTÉSICO INJET. MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1.100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXAS
28	ANESTÉSICO INJET. PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO.	100	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES		
29	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAÍNA. USO ODONTOLÓGICO, QUE NÃO PROVOQUE DERMATITE DE CONTATO. COM EFEITO RÁPIDO, PARA ANESTESIA LOCAL, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, AUSÊNCIA DE GOSTO RESIDUAL. POTE COM 12 GRAMAS.	300	POTE
30	APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	6	UNIDADE
31	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS. A COLUNA PERMITI A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 °. O EQUIPAMENTO É COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL. O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, E COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O CABEÇOTE DE RAIOS X POSSUI UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, DEVE, AINDA, SER REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI ISOLANTE. O COMANDO DISPARADOR POSSUI TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS. O APARELHO TEM ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAIOS X. O EQUIPAMENTO TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ; CORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) 6 A (220 V); CORRENTE DO TUBO: 7 M A, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP; VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA +/- 5 KV; FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MM AL / EQUIVALENTE ; PONTO FOCAL: 0,8 MM X 0,8 MM	1	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	(IEC 336 / 1982); TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,1 A 2 SEGUNDOS; DISTÂNCIA FOCO PELE: 20CM; DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM. CABO DE DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO COMPRIMENTO: 3 M.		
32	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULAR DE AÇO INOX P/ CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. FABRICADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. AUTOCLAVÁVEL.	25	UNIDADE
33	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICÓIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OTOSPORIN) COM 10 ML. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	FRASCO
34	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7933)	15	UNIDADE
35	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 50G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA	500	PACOTES
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM..	2	UNIDADE
36	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREOIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM..	2	UNIDADE
37	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50 MM. DIMENSÕES DE 100 X 60CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	2	UNIDADE
38	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19575)	400	PACOTE
39	BANCO GIRATÓRIO - MOCHO ODONTOLÓGICO: BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO	14	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO COM LINHAS		
40	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME.	60	CAIXAS
41	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME.	60	CAIXAS
42	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 23X13X1,5CM	100	UNIDADE
43	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 12 X 1,5 CM	100	UNIDADE
44	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 17 X 1,5 CM	100	UNIDADE
45	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO
46	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ -LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. BOMBA DE VÁCUO POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP; VÁCUO MÁXIMO DEVE ATINGIR NO MÍNIMO 450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA UN 10 4176,18 41761,80 FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO; POTÊNCIA DE SUCCÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 450 MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ALÉM DOS ITENS DESCRITOS, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A IMEDIATA UTILIZAÇÃO. AS FUNÇÕES SOLICITADAS REFEREM -SE ÀS FUNCIONALIDADES QUE O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR, INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA PELO FABRICANTE. DESCREVER NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. ANEXAR À PROPOSTA MANUAL DE USUÁRIO E/OU SERVIÇO COMPROBATÓRIO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	10	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	OFERTADO. O LICITANTE DEVE FORNECER INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.		
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 21 MM.	80	UNIDADE
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 25MM.	80	UNIDADE
49	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
50	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNIDADE
51	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 - PESCOÇO LONGO. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNIDADE
54	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
55	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
56	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
57	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
58	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
59	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE
60	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

61	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 330. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE
62	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 23 MM. REF: 151.	50	UNIDADE
63	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 28 MM. REF: 151L.	50	UNIDADE
64	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199 Z. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199	50	UNIDADE
65	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1019, 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1091 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	2.000	UNIDADE
66	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	1.000	UNIDADE
67	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.		
68	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO.DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	200	UNIDADE
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA (25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	100	UNIDADE
72	BROCAS TIPO LARGO 1 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE
73	BROCAS TIPO LARGO 2 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE
74	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº01 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
75	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 02 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
76	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 03 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE
77	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES OITAVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE
78	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	10	UNIDADE
79	CABO DE BISTURI Nº 03. AUTOCLAVAVEL, MATERIAL INOXIDÁVEL. INDICAÇÃO: PARA LÂMINA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

80	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL INOXIDÁVEL, OITAVADO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO.	200	UNIDADE
81	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7L, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO RESÍDUO SEM CONTATO DA MÃO COM A CAIXA. O COLETOR DEVE SER DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO E ALÇAS QUE PERMITAM SEU MANUSEIO SEGURO. COLORAÇÃO EXTERNA AMARELA, COM LIMITE DE ENCHIMENTO, SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E DEMAIS INSCRIÇÕES E REQUISITOS CONFORME NBR 13853:1997.	1.000	UNIDADE
82	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA COR LEITOSA COM TAMPA PARA ACONDICIONADA DE MODELOS DE GESSO MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 10 CM DE ALTURA E COM LADO DE NO MÍNIMO 12 CM E NO MÁXIMO 15 CM MEDIDOS PELA LARGURA DA TAMPA	60	UNIDADE
83	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA PARA TRANSPORTE PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE MEDINDO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA.	2	UNIDADE
84	CALCADOR WARD. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DUPLA, ARREDONDADA E ÂNGULO ACENTUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº 6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	120	UNIDADE
85	CALCADOR PAIVA SIMPLES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	80	UNIDADE
86	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 INDICAÇÃO: DESTINADA A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES E OUTRAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS. 1.2 CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LINHAS ARREDONDADAS, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. CABEÇA MEDIANA DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5MM E ALTURA DE 17MM; AUTOCLAVÁVEL; CONEXÃO BORDEN. SPRAY TRIPLA OU SUPERIOR DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À	35	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PONTA DA BROCA. ROLAMENTOS DE CERÂMICA; DEVE ATINGIR ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400.000 RPM OU SUPERIOR. ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS. PESO LÍQUIDO IGUAL OU INFERIOR A 65 GRAMAS. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO - PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SOCA BROCAS. 1.3. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
87	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	24	CAIXAS
88	CARIOSTÁTICO 10ML 12%. AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE DENTÁRIA A 30%, FRASCO DE 5 OU 10 ML, CONTENDO ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA.	50	UNIDADE
89	CERA ROSA Nº 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS. INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS E REGISTROS DE MORDIDA. EXCELENTE MALEABILIDADE. CERA VERMELHA EM LÂMINAS.	30	UNIDADE
90	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 GRAMAS. CERA PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO 5 LÂMINAS, COR VERMELHA. MATERIAL PARAFINA.	30	UNIDADE
91	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	30	POTE
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA -PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES -TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA	40	UNIDADE
93	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO VIDRION R) KIT PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSAR A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A3	200	UNIDADE
94	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR, FOTOATIVO,	20	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	RADIOPACO. COR A1. KIT CONTENDO 1 PÓ COM 5G + 1 LÍQUIDO DE 2,5ML + 1 PRIMER DE 2,5ML + 1 GLAZE DE 5 ML. ACOMPANHA 1 COLHER MEDIDORA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		
95	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE (TIPO AH PLUS JET). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE	20	UNIDADE
96	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10 ML DO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	20	UNIDADE
97	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO CIMPAT) 25 GRAMAS. QUIMICAMENTE ATIVADO, DESTINANDO A RESTAURAÇÕES DE CURTO PRAZO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DA CÂMARA PULPAR, ENDURECIMENTO RÁPIDO, FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO EM POTE.	60	UNIDADE
98	CLOREXIDINA 2% GEL. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE
99	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	700	PACOTES
100	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA CONSULTÓRIO ISENTO DE ÓLEO; CAPACIDADE 1 CONSULTÓRIO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; FLUXO DE AR: 7,8 PÉS - 22L/MIN; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURA NA PARTE INFERIOR; MOTOR COM POTENCIA 1.5HP E 2 CABEÇOTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO A UM METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL	10	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	LIGA/DESLIGA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO E RELÉ TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO) PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA; UNIDADE COM DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETEM A UNIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UNIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; ALIMENTAÇÃO: 22V - MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120PSI (0,83 MPA); FREQUÊNCIA DE CADA MOTOR DE 60HZ; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 1.750 RPM EM CADA MOTOR; COM 1 MOTOR; GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.		
101	CONDENSADOR HOLLEMBACK DE AÇO INOX Nº 03S. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVEL. PARA ESCULPIR CERA E RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA.	20	UNIDADE
102	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60, Nº70 E Nº80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	100	UNIDADE
103	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS XF, F, FF, FM, M E MF, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDA.	20	CAIXAS
104	CONJUNTOS DE RÉGUAS DE FOX. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: PLANO DE FOX, MATERIAL: ALUMÍNIO. CONJUNTO COM 2 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	5	UNIDADE
105	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCA TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	35	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

106	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA.	12.000	UNIDADE
107	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA. COM SECÇÃO TRIANGULAR, ANATÔMICAS, SEM FARPAS, COLORIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
108	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	100	CAIXAS
109	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5, Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	200	UNIDADE
110	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17- 18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	200	UNIDADE
111	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE TAMANHO 0 E 00. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO DE 5 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, CELULASE E PEPTIDASE) . QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO, O PRODUTO COTADO DEVE CONTER: SUAS CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO APÓS A DILUIÇÃO. O DETERGENTE DEVE SER NÃO IÔNICO, NÃO FORMAR ESPUMA, TER PH ENTRE 6 A 8, SER BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 1 ML POR LITRO. FRASCO COM 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. E. DEVERÁ.	300	GALÃO
113	DISCOS DE CARBURUNDUM	100	UNIDADE
114	DISCO DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.	50	KIT
115	DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDOS PACOTES COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.USO: INSTALAR O	50	PACOTES





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	MANDRIL NO CONTRA-ÂNGULO. 4 GRANULAÇÕES. TIPO TDV.		
116	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. CAIXA CONTENDO 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA, E EXTRA-FINA) COM DIÂMETRO DE 08 E/OU 12 MM. DISCOS COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E DEVE ACOMPANHAR MANDRIL CORRESPONDENTE AO SISTEMA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.	30	CAIXAS
117	DISCO DE PELOS PARA PEÇA RETA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	20	UNIDADE
118	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACOLÉ COM 24 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA COM 1000 UN	25	PACOTES
119	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	150	CARTELA
120	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	600	CARTELA
121	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE
122	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº10, Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	600	CARTELA
123	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 9 X 26 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	200	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

124	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 X 30 CM. CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO E FITA ADESIVA. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	200	CAIXAS
125	ENVELOPE AUTO SELANTE 190MMX330MM C/ 100	300	CAIXAS
126	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL COM CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS, SEM ÁLCOOL. FRACO COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS
127	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	30	UNIDADE
128	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO CÔNICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE
129	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO TAÇA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE
130	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	8.000	UNIDADE
131	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E	6.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK		
132	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	500	UNIDADE
133	ESCULPIDOR LECRON Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	15	UNIDADE
134	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSACÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	6	KIT
135	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	15	UNIDADE
136	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE
137	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	50	UNIDADE
138	ESPÁTULAS/ PINCEL DE SILICONE INTERCAMBIÁVEIS, FEITOS EM BORRACHA DE SILICONE, ANTIADERENTES, DUAS CONSISTÊNCIAS (SOFT E HARD).	10	UNIDADE
139	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	20	UNIDADE
140	ESPÁTULA SIMPLES, Nº 24. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	15	UNIDADE
141	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, SEM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	120	PACOTES
142	ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM.	14	UNIDADE
143	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO.FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. 100%COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

144	EUGENOL 20ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₂ O ₂ . PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%.	25	FRASCO
145	FACA PARA GESSO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE.	3	UNIDADE
146	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE
147	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE
148	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE
149	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE
150	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE
151	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE
152	FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
153	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 4.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
154	FIO DE NYLON PRETO 4.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
155	FIO DE NYLON PRETO 5.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS
156	FIO DENTAL DE 500M. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	50	UNIDADE
157	FIO DENTAL DE 50 METROS. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	4.000	UNIDADE
158	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	200	FRASCO
159	FORMOCRESOL. PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUO. AÇÃO BACTERICIDA E HEMOSTÁTICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.	30	FRASCO
160	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	150	UNIDADE
161	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO	150	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
162	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED, DISPLAY DIGITAL, COM BATERIA RECARREGÁVEL, SEM FIO, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO COM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, POTÊNCIA DO LED EM 1500 MW/CM2, BIVOLT AUTOMÁTICO	10	UNIDADE
163	GEL À BASE DE PAPAÍNA (TIPO PAPA -CÁRIE). PAPAÍNA 6%, EM GEL DE CARBOPOL® 940, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA_X0096_50G	50	UNIDADE
164	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	100	UNIDADE
165	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ARMAZENADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS, MICRO GRANULADO COM TEMPO DE PRESA INICIAL EM 7 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA COM NO MÁXIMO 0,12%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA MAIOR OU IGUAL A 7000 PSI E APÓS 7 DIAS MAIOR OU IGUAL A 15.000 PSI, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO -HEMIHIDRATO, E CORANTE.	100	PACOTES
166	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ALGINATO (CUBA) TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO APROX. 8,5 CM). SER PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE 200 A 380 ML.	20	UNIDADE
167	GODIVA EM BASTÃO. INDICADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA CRIANDO RETENÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES.	50	CAIXAS
168	GODIVA EM PLACAS CAIXA COM 15 PLACAS	50	CAIXAS
169	GORRO/TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CABEÇA PCT C/ 100 UN	200	PACOTES
170	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. DIMENSÕES DE 30X30CM VARIAÇÃO MÁXIMA ±4CM. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS	1.000	PACOTES
171	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO. 75 UNIDADES.	40	CAIXAS
172	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	40	FRASCO
173	INSERTO G1 UNIVERSAL	50	UNIDADE
174	INSERTO G2 UNIVERSAL	50	UNIDADE
175	INSERTO G3 UNIVERSAL	50	UNIDADE
176	INSERTO G4 UNIVERSAL	50	UNIDADE
177	JOGOS DE MOLDEIRAS METÁLICAS NÃO-PERFURADAS COM 10 PEÇAS NOS TAMANHOS S1, S2, S3, S4, S5, I1, I2, I3, I4, E I5.	5	JOGOS
178	KIT BROCA SHOFU FORMATO LANÇA, CHAMA E ESFÉRICA. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.	10	CAIXAS
179	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	20	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.		
180	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, FLEXÍVEIS E IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 PONTAS DE SILICONE SORTIDAS SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	20	KIT
181	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 12, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
182	LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO INOX, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
183	LAMPARINA A ALCOOL. AÇO INOX. COM PAVIO.	5	UNIDADE
184	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5X13,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	25	CAIXAS
185	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
186	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
187	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

188	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	30	UNIDADE
189	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 1 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
190	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 2 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
191	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 25MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
192	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 31MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	30	UNIDADE
193	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NUMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
194	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NUMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
195	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
196	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº60, Nº70, Nº80 E Nº45 -80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
197	LIMA K FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES NA NUMERAÇÃO Nº15 -40, CONTENDO DADOS DE E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	50	UNIDADE
198	LIMA K -FILE, SÉRIE ESPECIAL, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CROMO E NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 06, Nº 08 E Nº 10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	50	UNIDADE
199	LIMA K FILE 25MM Nº 08. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS.	50	CARTELA
200	LIMA K FILE 25MM Nº 10. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	50	CARTELA
201	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO; INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CIMENTO DENTÁRIO; OPERAÇÃO DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SENDO; NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS; TELA LCD DE 4,5" BRILHANTE E COLORIDA; CORPO EM ABS; INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA; INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL; BATERIA RECARREGÁVEL.	2	UNIDADE
202	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO	380	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		
203	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	380	CAIXAS
204	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	350	CAIXAS
205	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER	100	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		
206	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO PP (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
207	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO P (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
208	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO M (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE	150	CAIXAS





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.		
209	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO G (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO: ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E POSSUIR REGISTRO NO MS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	CAIXAS
210	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ P -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
211	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ M -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
212	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ G -CX.C/100 UND	150	CAIXAS
213	MANDRIL CA P/ CONTRA-ÂNGULO	50	UNIDADE
214	MANDRIL PM PARA PEÇA RETA	15	UNIDADE
215	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, AGRADÁVEL AO TOQUE E MACIA, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. O ELÁSTICO DEVE SER RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL DE TIRA MALEÁVEL E REVESTIDO, PRESO A MÁSCARA, SEM SE PROJETAR PARA FORA, SEM CONTATO DIRETO COM A PELE, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15052:2021.	200	CAIXAS
216	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS. POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS REGULAR E FINO, ESPECIFICAR TAMANHO NO PEDIDO.	150	CAIXAS
217	MICROMOTOR: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; SISTEMA DE CONEXÃO UNIVERSAL BORDEN 02 FUROS; SISTEMA INTRA (GIRO 360°) DE ENCAIXE RÁPIDO DE PEÇAS ACOPLADAS, COM COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO NO CORPO DO MICROMOTOR;	35	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM E MÁXIMA DE 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 80G; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA; CONSUMO MÁXIMO DE AR: 54L/MIN; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA: 42ML/MIN; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA: 40PSI. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE CONTER NO MÍNIMO 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRESSALENTE.		
218	MOCHO ODONTOLÓGICO: BANCO BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO.	20	UNIDADE
219	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	80	CAIXAS
220	MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACRÍLICA)	25	UNIDADE
221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	25	UNIDADE
222	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	35	UNIDADE
223	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA.	5	UNIDADE
224	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCFC 20ML. AÇÃO BACTERICIDA.	30	FRASCO
225	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA: PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA USO GERAL NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 G	100	UNIDADE
226	PASTA MAISTO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. MATERIAL TEMPORÁRIO DE OBTURAÇÃO RADICULAR, ANTI-SÉPTICA, REABSORVÍVEL, PRONTA PARA USO, NÃO NECESSITA ESPATULAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA ADEQUADA QUE POSSIBILITA PRÁTICA TÉCNICA DE APLICAÇÃO.	100	UNIDADE
227	PEDRA PARA AFIAR E DAR ACABAMENTO EM FERRAMENTAS E MOLDES EM GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	20	UNIDADE
228	PASTA PARA CURATIVO CIRURGICO (TIPO ALVEOSAN). PASTA CONTENDO PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA, ESPESSANTE E VEÍCULO; ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-SÉPTICA, SEDATIVA,	100	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL, FRASCO COM 10G		
229	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR	100	UNIDADE
230	PEÇA RETA: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR DO TIPOINTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MICRO -MOTOR); RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.400 RPM; TORQUE 0,350 A 1,0 N.CM; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 50G; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE GIRO DO ANEL CENTRAL QUE ACIONA A PINÇA GARANTIDO A FIXAÇÃO DA BROCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. DEVE ACOMPANHAR KIT DE REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	14	UNIDADE
231	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM COM 120 G. PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, COM EXATIDÃO NO MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. FÓRMULA QUE NÃO SEJA IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS E QUE NÃO TENHA SABOR DESAGRADÁVEL. CAIXA COM BISNAGA COM 60 G DE PASTA BASE E 60G DE CATALISADOR.	100	CAIXAS
232	PRENDEDOR EM FORMATO ESPIRAL OU RETO, UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, BABADORES DE PANO, PAPEL OU PLÁSTICO. COM TRAVAMENTO FIRME FIXANDO QUALQUER ESPESSURA DE MATERIAL. COM FIO DE SILICONE. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	20	UNIDADE
233	PINÇA CLÍNICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	150	UNIDADE
234	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA	20	UNIDADE
235	POLÍMERO ACRÍLICO ROSA POTE COM 440 G (PÓ DA RESINA ACRÍLICA)	25	POTE
236	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM 14 CM. PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CREMALHEIRA	30	UNIDADE
237	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VÍDEA COM 14CM RETO. PORTA AGULHA. MATERIAL INOXIDÁVEL. TIPO CASTROVIEJO. PONTAS ATIVAS REVESTIDAS COM VÍDEA.	10	UNIDADE
238	PORTA ALGODÃO EM INÓX, SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 400ML, 08X08CM	20	UNIDADE
239	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADE
240	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO		
241	PORTA MATRIZ IVORY, ADULTO. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	15	UNIDADE
242	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	50	UNIDADE
243	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	50	UNIDADE
244	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) E 2ª SÉRIE (45-80). CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A SÉRIE QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	50	UNIDADE
245	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	UNIDADE
246	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE (TIPO NAVITIP 29GA) PACOTE COM 5 UND	50	UNIDADE
247	POTE DAPPEN DE VIDRO	25	UNIDADE
248	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA METÁLICA FOSCA	6	UNIDADE
249	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	400	UNIDADE
250	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.000	UNIDADE
251	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS -GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 M (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.		
252	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME, 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR OA3	50	UNIDADE
253	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	100	FRASCO
254	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHA. A BASE DE FUCSINA BÁSICA, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS	100	FRASCO
255	ROLETE DE ALGODÃO Nº2, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.000	PACOTES
256	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
257	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 12CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
258	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.	100	ROLO
259	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 5CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME	100	ROLO





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010.		
260	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	20	UNIDADE
261	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. RETROCARGA. TIPO CARPULE E COM REFLUXO.	200	UNIDADE
262	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM DE 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	500	FRASCO
263	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400	FRASCO
264	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1% DE CLORO LIVRE). FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	15	CAIXAS
265	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	300	UNIDADE
266	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	25	UNIDADE
267	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	30	UNIDADE
268	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO	200	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

	TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS.		
269	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA. PACOTE COM 20 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	200	PACOTES
270	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA MODELAGEM E PONTA MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	400	UNIDADE
271	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MACIA, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADE
272	TESOURA ÍRIS RETA, COM 12CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	UNIDADE
273	TESOURA SPENCER RETA, COM 9CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	30	UNIDADE
274	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	60	CAIXAS
275	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MMX170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50	CAIXAS
276	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM. CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	50	CAIXAS
277	TRICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	30	FRASCO
278	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ, ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE.O MESMO DEVE PERMITIR REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO, LIMPEZA	10	UNIDADE





PREFEITURA DE BOMBINHAS

DO CANAL E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSÇÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS. E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS, ABERTURA DE CANAIS CALCIFICADOS, RETIRADA DE PINOS E DA DENTINA, RESTAURAÇÕES ANTIGAS, PREPAROS DE CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES ATRAVÉS DE PONTAS ATIVAS DIAMANTADAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS/ONLAYS, REMOÇÃO DE PINOS INTRA -RADICULARES, COROAS E BLOCOS METÁLICOS, CONDENSÇÃO DE AMÁLGAMA. O ULTRASSOM DEVE TER REGULAGEM EM SEU PAINEL PERANTE AO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO E POTÊNCIA (DE 0% A 100%), E ESSA FREQUÊNCIA DA PONTA DEVE SER ALTA, FORMANDO UMA NÉVOA DE ÁGUA E EVITANDO GOTEJAMENTO, CANETA COM LED, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. JATO DE BICARBONATO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA QUE ALCANCE TODOS OS DENTES E SEJA AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO CONFECCIONADO EM ABS, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITA A SUA VISUALIZAÇÃO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.POTÊNCIA DE 60VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 32.000 HZ, PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2,7KG. DEVE	
--	--





	ACOMPANHAR QUARENTA PONTAS, E UMA CHAVE TORQUÍMETRO APERTO PONTAS.		
279	VASELINA SÓLIDA BISMAGA COM 30G	50	UNIDADE
280	VERNIZ DE FLÚOR (TIPO "DURAFLÚOR"). VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSTO POR 5G DE FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO DE VIDROCONTENDO 10ML DE VERNIZ FLUORETADO + 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.	30	FRASCO
		Total Geral:	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Bombinhas não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data PROPOSTA VENCEDORA.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA



3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

4.3 - O local para entrega será no almoxarifado do Fundo Municipal da Saúde, Fone: (47) 3369-1715. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das das 12:00 horas às 18:00 horas.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura da ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Ordem de Compras (OC), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Ordem de Compras (OC):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica da ata, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.





5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Ordem de Compras (OC), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica da Ata o vencedor deverá:

5.5.1 Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela





Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Ordem de Compras/OC e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES





8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.





III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.





8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.





CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Porto Belo - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Bombinhas, XX de XXXXX de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!